



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001052/2020-14

Unidade Gestora: Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.

4º TERMO ADITIVO
AO TED - 656/2020

Nº EME							
2	0	E	M	E	0	2	1
0	4						

Nº SIAFI						ANO
1	A	A	B	W	Q	2020

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS RUAS LATERAIS NA TRAVESSIA URBANA DE JARU/RO, NA BR-364/RO, SEGMENTO ENTRE OS KM 421,4 E KM 423,3, EXTENSÃO DE 1,9 KM DE CADA LADO DA RODOVIA (TOTAL DE 3,8 KM DE RUAS LATERAIS) E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NO SEGMENTO ENTRE OS KM 423,4 E KM 427,0, EXTENSÃO DE 3,6 KM.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES.

O O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, **Sr. Fabio Pessoa da Silva Nunes**, CPF nº 514. [REDACTED] 49, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme delegação concedida pela Portaria nº 1241, de 08-03-2024, publicada no DOU nº 49, de 12/03/2024, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO/DEC**, denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, CPF nº 563. [REDACTED] 04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994/Cmt Ex, de 12/06/2023, combinada com a Portaria DEC/Cmt do Ex nº 084, de 12/07/2024, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 4º Termo Aditivo.

2. DOS FUNDAMENTOS.

Na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 10, art. 15, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 c/c itens 8 e 9 do TED nº 656/2020.

3. DA FINALIDADE.

Este termo aditivo tem a finalidade de alterar:

a - O segundo parágrafo do Parágrafo Primeiro – Do Objeto, do item 2. DO OBJETO, DA EXECUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL;

b - O Parágrafo Quarto - Do Valor, do item 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR.

c. O ITEM 8. DA VIGÊNCIA.

4. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

a - O segundo parágrafo do Parágrafo Primeiro – Do Objeto, do item 2. DO OBJETO, DA EXECUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL passa ter a seguinte redação:

O objeto do Termo de Execução Descentralizada será executado de acordo com o Plano de Trabalho 25.001.20.24.02.37.06, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

b - O Parágrafo Quarto - Do Valor, do item 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA PREVISÃO E DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO E VALOR.

Parágrafo Quarto - Do Valor. O valor do presente Termo passa de R\$ 31.961.513,12 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais e doze centavos) para R\$ 40.970.721,11 (quarenta milhões, novecentos e setenta mil, setecentos e vinte e um reais e onze centavos). Aumento de R\$ 9.009.207,99 (nove milhões, nove mil, duzentos e sete reais e noventa e nove centavos) referente ao complemento dos reajustamentos até outubro de 2022.

8. DA VIGÊNCIA.

O “ caput ” do ITEM 8. DA VIGÊNCIA, passa ter a seguinte redação:

A vigência do termo será prorrogada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos passando o seu término de 02/10/2024 para 02/10/2025.

Início: 02/10/2020.

Término: 02/10/2025.

5. **CLÁUSULA SEGUNDA. DA RERRATIFICAÇÃO E DA EFICÁCIA.**

a. DA RERRATIFICAÇÃO.

Ficam rerratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições constantes no Termo de Execução Descentralizada TED – 656/2020, que não tiverem sido modificadas, alteradas ou rerratificadas pelo presente instrumento, que permanece parte integrante do mencionado Termo de Execução Descentralizada.

b. DA EFICÁCIA.

O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no sítio eletrônico oficial do DNIT, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

Em por estarem de acordo, firmam o presente termo, por seus representantes.

Brasília/DF, data da assinatura eletrônica.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES.

Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

UNIDADE DESCENTRALIZADA.

(assinado eletronicamente)

General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES.

Diretor de Obras de Cooperação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 22/08/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 26/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18750067** e o código CRC **0D263B28**.